



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Rua Tancredo Neves, 337 - Centro - Santa Terezinha do Progresso
 CEP: 89983-000 CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: (49) 3657-0001
 E-mail: compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 23/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 03/03/2023

Objeto do Processo: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÉ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	10.001.08.244.0028.2028.3.3.50.00.00	R\$ 35.000,00
Total:			R\$ 35.000,00
Total Geral:			R\$ 35.000,00

Santa Terezinha do Progresso, 03 de Março de 2023

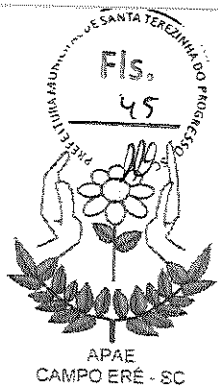

 IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO

Iva Adriana Schlosser Segueto
 Contadora
 CRC/SC 026497/O-2
 Matrícula N° 719-6



APAE
CAMPO ERÊ - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - BAIRRO PRIMAVERA - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de comprovação junto a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE de que os dirigentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Erê, CNPJ: 78.510.898/0001-35, não incorrem em qualquer dos impedimentos previstos no art.39 da Lei Federal nº 13.019/2014, com o compromisso de que impedimentos supervenientes serão comunicados imediatamente ao concedente (alínea d, inciso X, art. 22 do Decreto nº 1.196/17).

Cleiton Luiz Ferlin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 007.210.259-43 e RG nº 3.546.907, residente e domiciliado na Rua Mario José Scheneider nº 727, loteamento Constrular, Campo Erê SC, na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Erê, cadastrada no CNPJ nº 78.510.898/0001/35, localizada na Rua Antônio Mendes nº 959, Bairro Primavera no município de Campo Erê SC. Declara, que a Instituição e seus dirigentes não incorrem em qualquer dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. Declara ainda, de que qualquer impedimento superveniente será comunicado imediatamente à concedente.

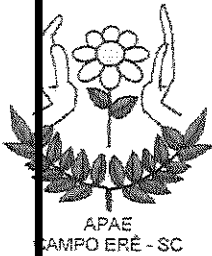
Sendo esta a expressa verdade, firma a presente declaração.

Campo Erê, 16 de Fevereiro de 2023.

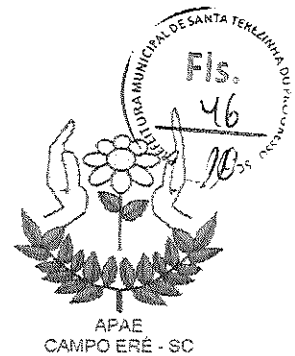
**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente**

Cleiton Luiz Ferlin

Presidente da APAE Campo Erê SC.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - BAIRRO PRIMAVERA - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO CONTA SICCOB ORIGINAL

Eu, Cleiton Luiz Ferlin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 007.210.259-43 e RG nº 3.546.907, residente e domiciliado na Rua Mario José Scheneider nº 727, loteamento Constrular, Campo Erê SC, na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Erê, cadastrada no CNPJ nº 78.510.898/0001/35, localizada na Rua Antônio Mendes nº 959, Bairro Primavera no município de Campo Erê SC. Declaro que a Associação possui a conta 37918-2 no Siccob Original Agencia 3076 na cidade de Campo Erê SC, sendo a mesma exclusiva para repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso SC.

Sendo esta a expressa verdade, firma a presente declaração.

Campo Erê, 28 de Fevereiro de 2023.

Cleiton
**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente**

Cleiton Luiz Ferlin

Presidente da APAE Campo Erê SC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.510.898/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE				FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 81.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LÓRACOURG R. ANTONIO MENDES		NÚMERO 959	COMPLEMENTO SALA	
CEP 99.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO giscontetti@smo.com.br		TELEFONE (49) 3655-1188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Celesc
Distribuição S.A.

Novo Fornecedor/Conta de Energia Elétrica Série Unica 128599786

FAT-01-20220537710523-1

Mês/Ano: Fatura: **01/2023** Nº Unidade Consumidora: **46704550**

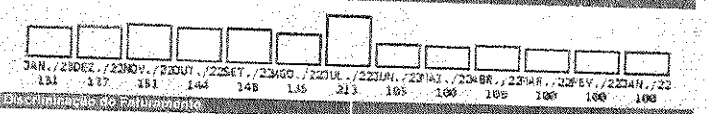
CLIENTE/PROCONSUMIDOR
CLEITON LUIZ FERLIN
AV GETULIO VARGAS
39650009-CENTRO-CAMPO FRE-SC
Loc/Espa/Lin:1115,01,8974E8 - Medidor: 3141691 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 300V - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.293 Tipo de Disjuntor: 40 AS [1,6,5,19]

CPF: 00721025943

INDICADORES DE CONSUMO
Medidor: 3141691 Consumo Med/Fat: 135/131 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 11131 Número de Dias Faturados: 31 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 15060 Consumo Médio Diário (kWh): 4,29 Fator de Potência: 0,95
Fator de Multiplicação: 1,00

INDICADORES DE CONSUMO

Leitura Anterior:	02/12/2022	NOV./22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	02/01/2023	DIC	12,86			0,85
Emissão/Apresentação:	02/01/2023	FIC	5,00			1,00
Próx. Leitura:	01/02/2023	DMIC	9,00			0,85
	01/02/2023	Cont. ANEEL				



RESUMO DO CONSUMO

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	131		0,714962		93,68
Subtotal 1					93,68
COSIP MUNICIPAL					34,47
Subtotal 2					34,47

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	32,67	DISTRIBUICAO	15,46
TRANSMISSAO	5,93	TRIBUTOS	15,50
ENC. SETORIAIS	21,00	SOMA DEMONSTRATIVO	93,66

Impostos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	93,68	17	16,01
PIS/PASEP	77,73	0,61	0,48
COFINS	77,73	2,64	2,21
Outras			2,21

Períodos Band. Tarif.: Verde103/12-02/01
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REVISÃO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pra taxa dia) + Juros de Mora 1% ao mês
(pra taxa dia) a serem cobrados em fatura posterior.
Reservado ao Fisco

20/01/2023 R\$ 128,13

B189.7353.C515.A268.D522.3A07.C036.6863

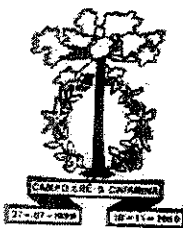
NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 748 AGENCIA 0408

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
CLEITON LUIZ FERLIN (CPF: 00721025943)
AV GETULIO VARGAS CENTRO - CAMPO FRE - SC CEP 39650009 AS [1,6,5,19]

NOSSO NUMERO

No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
20220537710523	46704550	20/01/2023	R\$ 128,13

BENEFICIÁRIO:
Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.334.753/0001-90
R. Itamarati 150, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Campo Erê

Fls. 49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA - CAMPO ERÊ - SC

LEI Nº 495/91
DE 09/04/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. Waldemar Dalmagro, Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina;

. FAÇO Saber a todos os habitantes do Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

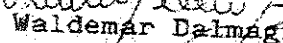
Art. 1º - Fica pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Erê, Santa Catarina.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, gozará de todos os direitos e benefícios previstos na legislação em vigor.

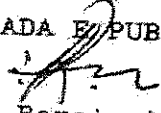
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Erê-SC, aos 09 de Abril de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Waldemar Dalmagro
Prefeito Municipal

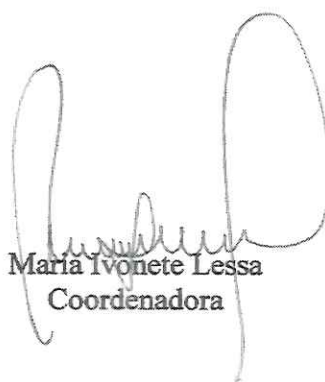
REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA


Rudimar Borcioni
Diretor de Administração.-



CERTIDÃO

Certifico, que o Ofício nº 0095.9/2019 (noventa e cinco ponto nove barra dois mil e dezenove), que encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Campo Erê** referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e comunicado ao Plenário na Sessão do dia 14 (quatorze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesseis mil setecentos e trinta e três), de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores, encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Campo Erê”, com sede no município de Campo Erê. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei e digitei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a qual por mim vai visada.



Maria Ivonete Lessa
Coordenadora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ: 78.510.898/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:04 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: 1197.BE92.5974.464D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

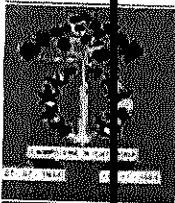
Nome (razão social): ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ/CPF: 78.510.898/0001-35

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140043473454
Data de emissão: 18/02/2023 15:25:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15510/11.): 19/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2023 14:32:56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÉ
RUA 1.º DE MAIO, 736 – CENTRO
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: tributação@campoere.sc.gov.br
Telefone/Fax: (49) 3655-3000

CND N.º: 540 2023
Protocolo:
Código de Autenticidade: 250852328250852



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVA AO I.P.T.U., TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DO CADASTRO ABAIXO

DADOS DA EMPRESA/CONTRIBUINTE

Cadastro 10049-0 **Matrícula:** M-4236-CE
Nome do Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC **CPF/CNPJ:** 78.510.898/0001-35
Endereço - RUA ANTONIO MENDES 959 BAIRRO PRIMAVERA 785108980001-35
Quadra: CHAC **Lote:** CH74 **Área Terreno/m²:** 10000,00 **Área Construção/m²:** 682,85
Município CAMPO ERÉ **UF:** SANTA CATARINA

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Geral

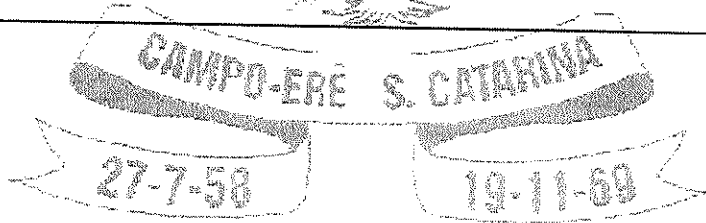
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo, acima identificado, com referência ao cadastro econômico concomitante com o número do CPF/CNPJ que vierem a ser apurados. É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS referente a este cadastro econômico, relativos a Tributos Municipais Administrados pelo Departamento Tributário deste Município e as inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta Certidão refere-se Exclusivamente à situação do sujeito passivo identificado pelo Número de Cadastro Econômico identificados neste documento.

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticação na internet no endereço: <http://www.campoere.sc.gov.br>.

Esta certidão é emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Emitida em: 28 DE FEVEREIRO DE 2023 **Válida Até:** 29 DE MAIO DE 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.510.898/0001-35
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

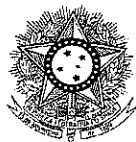
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102130584070751

Informação obtida em 27/02/2023 13:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.510.898/0001-35

Certidão n°: 6375027/2023

Expedição: 10/02/2023, às 16:56:33

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.510.898/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/02/2023 0013168551

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê

0013168551
Fis. 56

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 470264

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 26/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CAMPO ERE, portador do CNPJ: 78.510.898/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

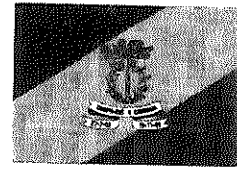
PEDIDO Nº:

0013168551





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Atesto, por ser de meu conhecimento e para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Campo Erê – APAE, com sede na Rua Antônio Mendes Nº 959, Bairro Centro, telefone 49.3655-1195, nesta cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.510.898/0001-35, entidade pública, em plena atividade, sem fins lucrativos, cujos membros da diretoria não recebem qualquer remuneração, bem como não se distribuem lucros, bonificações e vantagens à colaboradores e associados, sob nenhuma forma de pretexto e, que a mesma esteve e está em pleno e regular funcionamento, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Erê - SC, 01 de março de 2023.

ROZANE BORTONGELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Protocolo n. 02.2022.00006454-4

ATESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Promotor de Justiça Signatário, ATESTA, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Campo Erê, inscrita no CNPJ n. 78.510.898/0001-35, com sede nesta Comarca, está em efetivo funcionamento há mais de 3 (três) anos.

Campo Erê, 18 de abril de 2022.

[assinado digitalmente]

DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA
Promotor de Justiça



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que, a APAE de Campo Erê, inscrita sob o CNPJ nº 78.510.898/0001-35, situada a Rua Antonio Mendes, nº 959, vem funcionando regularmente, desenvolvendo projetos de relevante interesse social.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Campo Erê/SC, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO TEIXEIRA DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÉ
 GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA


Concedido a: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1848-0	
Para se estabelecer na: - RUA ANTONIO MENDES	Nº 959	CNPJ/CPF: 78.510.898/0001-35
Atividade: ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL		

de acordo com a Lei Municipal 934/97 de 15 de dezembro de 1997, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.

Campo Eré - SC, 26/01/2023


 Edeson Sacardo
 Diretor de Gestão Fazendária

Válido até 31/12/2023


 Rozane Bortoncello Moreira
 Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, Cleiton Luiz Ferlin, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campo Erê SC, venho através deste informar que a Associação de Pais sempre cumpre com os prazos previstos para prestações de contas, sendo assim, não temos pendências com nenhum credor.

Sendo, expressão da verdade, e o que tinha para o momento firmo o presente.

Campo Erê, 28 de Fevereiro de 2022.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
APAE:78510898000135

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS APAE:78510898000135
Dados: 2023.02.28 15:06:47 -03'00'

Cleiton Luiz Ferlin
Presidente APAE Campo Erê SC.



ESCRITÓRIO CONTABIL COMETA S/C LTDA

CNPJ: 80.911.365/0001-07

CAMPO ERÊ-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e a quem interessar possa, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE CAMPO ERÊ-SC**, com sede na Rua Antônio Mendes, nº 959, Bairro Centro, município de Campo Erê-SC, CEP 89980-000, inscrita no CNPJ nº 78.510.898/0001-35, Associação Sem Fins Lucrativos, Entidade de Assistência Social, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Legislação Societária de 31 de dezembro de 2002, baseada na Lei 6.404/76 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 877/2000, ITG 2002, Lei nº 13.019/2014 art.33, "caput", inciso IV e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. Para efeito da comparabilidade, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em reais com centavos. Declara ainda que não atende, de forma específica, o requisito do inciso VIII, qual seja, que as demonstrações contábeis e financeiras sejam auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, uma vez que a receita bruta anual da Associação não é superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo à presente.

Campo Erê/SC, 28 de fevereiro de 2023.

ELISEU RAIMAR

SCHWEIGERT:10232

842000

Assinado de forma digital por

ELISEU RAIMAR

SCHWEIGERT:10232842000

Dados: 2023.02.28 10:13:41 -03'00'

Eliseu Raimar Schweigert

CRC-SC-008045/O-6

CPF:102.328.420-00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Campo Erê	CNPJ: 78.510.898/0001-35
Presidente: Cleiton Luiz Ferlin	CPF: 007.210.259-43

Campo Erê, 28 de Fevereiro de 2023.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
APAE:78510898000135
Dados: 2023.02.28 15:07:28 -03'00'

Cleiton Luiz Ferlin
Presidente APAE Campo Erê SC.



Conselho Municipal de Assistência Social
Participação e Controle Social



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Erê – SC, DECLARA para os devidos fins legais que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, CNPJ 78.510.898/0001-35 localizada Rua Antônio Mendes,959 – Campo Erê, está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS sob o número 02/1998, estando em pleno funcionamento a mais de três anos.

Também possui cadastro no Cadsuas do Ministério da Cidadania sob nº identificador 4203503503277

Campo Erê – SC, 04 de Janeiro de 2023.

Cristiane Nely Haefliger
Presidente do CMAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
CANPO ERE SANTA CATARINA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
"APAE"



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Oficial Registrador
Wilson Queiroz Brazão Filho - Oficial Registrador
Av. Nilda Azeite Schenckinger, 228 - Centro, Campo Eré - SC. Fone: (51) 3688-1428 - cartorio@camposere.sc.br

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selos de Fiscalização (selo DCOV-283-MTQC) = Total = R\$ 0,00

Cam. Eré - 26 de Setembro de 2018

Wilson Queiroz Brazão Filho - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Apresentou hoje às 15:30 horas para Registro no Livro nº. 1-1 às Fls. 084 sob nº. 102/01 e protocolado sob nº. 1.317 do Livro nº. 1-1 Campo Eré (sc), 26 de Setembro de 1991

DASIO LOPES DE BRITO
OFICIAL DO REG. CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - DESIGNADO
CAMPO ERÉ - SC

83826016/0001-85

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA DR. DE M. DE S. 1100
CENTRO - CEP. 89000
CAMPO ERÉ - SC

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAF de Campo Erê, fundada em 27 de dezembro de 1990 é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e com sede e foro na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º) A APAF tem por finalidades proscritas:

a) manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional;

b) proporcionar meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônias de férias, clubes, jardinagem, etc...

c) estimular o trabalho do excepcional por meio de exposições, de cooperativas, de oficinas protegidas e das medidas que forem julgadas necessárias;

d) desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo de educação para o excepcional;

e) esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional;

f) pleitear junto aos poderes públicos competentes medidas normativas administrativas, visando a melhoria das condições de vida do excepcional;

g) promover medidas comunitárias no âmbito municipal e regional, que visem assegurar o ajustamento e o bem estar do excepcional, onde quer que se encontre;

h) levar o público a conhecer melhor o problema do excepcional e cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas;

i) diligenciar, por todos os meios de divulgação o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais, para a solução dos problemas do excepcional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE SOUZA
FIS.
68
RCS

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Guaraná Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Aníbal Schenker, 384 - Centro - Campo Eré - SC, 88900-000 - (49)
3666-1436 - carteriscamp@sc.gov.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Em Autenticação: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fixação também
R\$ 0,00-CAPS | Total = R\$ 0,00

Em 12 de Novembro de 2018

Wilson Guaraná Brasil Filho - Oficial Registrador

j) organizar a assistência ao excepcional egresso dos estabelecimentos especializados e ao excepcional, independentemente de idade;

l) encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos dos excepcionais;

m) angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da Associação;

n) promover a Fundação e prestar assistência a Associação congêneras;

o) oferecer oportunidade a que pessoas portadoras de deficiência possam dentro de suas limitações, participar de conselhos ou comissões especiais das APAEs.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se "excepcional" a pessoa que se desvia para cima e para baixo no nível médio dos indivíduos, em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a constituir um problema especial com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento social.

Art. 3º A APAE de Campo Teó, integra-se, pela filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, apoio e permissão para o uso dos símbolos e da marca registrada "APAE", a cujos Estatutos adere e a cuja supervisão se submete.

PARÁGRAFO ÚNICO - A APAE terá, obrigatoriamente, de publicar anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Seção I

DO QUADRO SOCIAL

Art. 1º) Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, todas as pessoas, no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

Art. 2º) Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais;



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas Cíveis
Wilson Duarte Bruni Filho - Oficial Registrador
Avenida Aitor Scheninger, 252, Centro, Campo Eré - SC, 89660-000 - (40)
3884-1428 - wbrunifilho@netmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no avverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Guia de Facilitação Inerte (GGV02000-MC22) | Total = R\$ 0,00

Deu fé, Campo Eré, 25 de fevereiro de 2018


Wilson Duarte Bruni Filho - Oficial Registrador

Art. 68) O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- a) Contribuintes - todos que concorrem para a Associação com contribuição mensal, semestral, ou anual em dinheiro ou em serviços gratuitos.
- b) Beneméritos - os que prestarem serviços relevantes à Associação ou lhe fizerem doações de valor, a juízo do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria.
- c) Correspondentes - os que residirem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro e que prestarem qualquer tipo de colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas que participarem das sessões preparatórias da APAE e assinarem a Ata Inaugural, serão consideradas como "Sócios Fundadores", sujeitos aos mesmos direitos do sócio contribuinte.

Art. 70) As contribuições mínimas dos sócios serão fixadas periodicamente pelo Conselho Executivo e pelo Conselho Deliberativo "ad referendum".

Seção II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 80) Constituem direitos e obrigações do sócio-contribuinte:

- a) votar e ser votado para cargos da administração da APAE;
- b) comparecer na assembleia, discutir e votar;
- c) cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- d) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da Associação;
- e) aceitar incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
- f) requerer convocação da assembleia, na forma do presente Estatuto;
- g) participar das reuniões gerais da Diretoria e do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

§ 1º - Os sócios beneméritos e correspondentes não poderão votar e nem serem votados.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o sócio se encontre quitado com as suas obrigações sociais.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Guerra Brasil Filho - Oficial Registrador
Rua Aitor Schaeffinger, 268, Centro, Campo Eré - SC, 89960-000 - (49)
3886-4426 - catarinacampoera@hotmail.com

Autenticação: Autêntica a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(DQV 0284-LFB2) | Total = R\$ 0,00

Doc. Nº: Campo Eré - 26 de fevereiro de 2018


Wilson Guerra Brasil Filho - Oficial Registrador

Seção III



DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS SÓCIOS

Art. 99) Infringindo o presente estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades;

- 1 - Advertência;
- 2 - Suspensão;
- 3 - Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação de Pais e amigos dos excepcionais mediante a aprovação da Diretoria e sempre em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da entidade, após aprovação da Diretoria e confirmação do Conselho Deliberativo, em recurso "ex-offício", para punir faltas graves.

§ 3º - A exclusão será aplicada pela Assembleia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria, ou do Conselho Deliberativo, ou do Conselho Fiscal, para punir faltas gravíssimas.

Art. 100) Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar em prazo não inferior a 15 dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.

Art. 11º) Mediante representação de, pelo menos, 10 % (dez por cento) dos sócios contribuintes ou de vice-presidentes da região, devidamente confirmada em instância especial, a Diretoria da Federação Nacional das APAEs poderá declarar, pelo voto de três terços dos seus membros, o impedimento de qualquer sócio que esteja no exercício do cargo administrativo desta Associação, nomeando outros membros do quadro para completar e respectivo ou respectivos mandatos.

Parágrafo Único - Da decisão da Diretoria da Federação caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, para a Assembleia Geral da Federação que se realizar em prazo não inferior a quinze (15) dias.



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Ofício
Wilson Góes de Brant Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 568 - Centro, Campo Eré - SC - 88962-000 - (49)
3655-1433 - cartorio@scsp.org.br | scsp.org.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 5 Autenticação a R\$ 0,00 | 1 Selos de Fiscalização Isento
(ICMS/ISS-88V) | Total a R\$ 0,00

Dom W. Góes de Brant, 28 de fevereiro de 2016

Wilson Góes de Brant Filho - Oficial Registrador

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 129 - São órgãos da ANAE:

1. Assembleia Geral;
2. O Conselho Deliberativo;
3. O Conselho Fiscal;
4. A Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de qualquer cargo ou função será gratuito, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens a qualquer dos dirigentes e conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Seção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 130 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e será constituída de sócios contribuintes, quites com a tesouraria, que a ela comparecerem pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente habilitados, também sócios contribuintes.

§1º - Para participar das Assembleias, os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

§2º - Não se admite mais de uma procuração por sócio contribuinte.

Art. 140 - A Convocação da Assembleia Geral será feita por publicação de Edital na imprensa local ou mais próxima, com antecedência mínima de oito (08) dias da data da reunião, admitindo por edital afixado nos principais lugares públicos do município e do Distrito Federal, com a mesma antecedência. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número, mais tarde depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

§1º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente após deliberação tomada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo ou Diretoria.

§2º - Um grupo de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios quites com a tesouraria igualmente poderá convocar a Assembleia Geral ex

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Ofício
Wilson Quirino Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Aterro Scherzingar, 354, Centro, Capanema - SC, 89600-000 - (49)
3666-1425 - wbrasilcapanema@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Encargamentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selos de Fiscalização (selos
(00000007-1876)) | Total = R\$ 0,00 |

Cau N. Capanema - 15 de fevereiro de 2014

Wilson Quirino Brasil Filho - Oficial Registrador

13º - Do edital da Convocação da Assembleia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.

Art. 15º - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão sempre presididas e secretariadas pelos sócios presentes e escolhidos pelo plenário na ocasião.

Art. 16º - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de março 1ª quinzena, competindo-lhe:

- a) - Deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas anual da diretoria;
- b) - Eleger, bienalmente, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) - Tratar de recursos e outros assuntos de interesse social, com exceção daqueles mencionados no artigo seguinte.

Art. 17º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão quando necessário, competindo-lhes, exclusivamente, deliberar sobre:

- a) A reforma ou alteração social;
- b) Autorização para alienação ou oneração de imóveis de imóveis pertencentes à Associação;
- c) Fusão, incorporação, dissolução ou extinção da Associação, resguardado o acervo patrimonial remanescente que será destinado às entidades de fins análogos, devidamente filiados no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 18º - A Assembleia por proposta do Conselho Deliberativo, poderá ampliar a composição da Diretoria remanejando as competências.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19º - O Conselho Deliberativo, composto de 3 e do máximo de quinze (15) membros será eleito, pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Fls. 78
10/15

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Quirino Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Antenor Simões, 344, Centro, Campo Eré - SC 88800-000 - (MS)
3008-1435 - campoer@sc.gov.br

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Embutimento: 1 Autenticação a R\$ 0,00 | 1 Sete de Facilitação (cartão
| 00708288-WK2M) | Total a R\$ 0,00

Campo Eré, 20 de Dezembro de 2016

Wilson Quirino Brasil Filho - Oficial Registrador

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria são membros natos do Conselho Deliberativo, com direito a voto.

Art. 20º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar o regimento interno a ser elaborado para a organização e a estrutura da Associação e seus institutos;
- b) Deliberar sobre as contas da Diretoria após o seu exame pelo Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre o plano de atividades anuais e o orçamento, bem como autorizar despesas extraordinárias;
- d) Opinar sobre as consultas feitas pela diretoria;
- e) preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e referendar os nomes para as vagas na Diretoria, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- f) Autorizar a aquisição de imóveis, sendo que as aquisições não oneradas por encargos independem de sua autorização;
- g) Eleger em sua primeira reunião dentre seus membros, um presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
- h) Eleger um Presidente de honra da APAE podendo o cargo permanecer vago;
- i) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta, com a presença mínima de 50 (cinquenta por cento) dos membros, cabendo ao Presidente em caso de empate, a decisão.

Art. 21º - O Conselho Deliberativo, reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o Regimento Interno e extraordinariamente mediante convocação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou mediante solicitação da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, a reunião será presidida por um de seus membros, eleito na reunião.



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Oficial
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Rua Anita Keller-Scheerling, 338, Centro, Campo Eré - SC, 89892-000 - (41)
3665-1435 - wbrasilscamp@net.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anexo por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,00 | 1 Selos de Fiscalização Extra
(DCCV0286-1777) = Total = R\$ 6,00

Campo Eré - 25 de Setembro de 2016.

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 222 - O Conselho Fiscal, composto de três (03) membros efetivos e de três suplentes, será eleito pie - nalmente pela Assembleia Geral Ordinária sendo permiti - da a reeleição.

Art. 223 - Compete ao Conselho Fiscal, verificar as con - tas da Diretoria dando parecer.

Art. 224 - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se de pessoa - samente de um contador ou de um técnico em contabilidade de fundações, se assim o desejar.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA

Art. 225 - A Diretoria será composta de, no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, 01 e 02 Diretores Secretários, 01 e 02 Diretores Financeiros, Diretor de Patrimônio, Dire - tor de Relações Públicas e Sociais e outros, e seus cargos na administração com o Conselho Deliberativo, permitida a reeleição.

Art. 226 - É permitido ao Presidente convocar em sessão, sua Diretoria, sob pena de perder o cargo.

Art. 227 - Compete a Diretoria, em conjunto:

a) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação, administrando-a, bem como os seus bens;

b) Elaborar os documentos a serem submetidos e aprova - dos ao Conselho Deliberativo na forma dos itens "b" e "c" do artigo 20;

c) Prover cargos administrativos e técnicos;

d) Promover a aquisição de ações;



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Praças: Florianópolis, de Itapiranga e de Torres, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Faria - Oficial Registrador
Avenida Astor Scheninger, 258, Centro, Campo Belo - SC, 89480-000 - (41)
3666-1476 - cartorio@campobelo.sc.gov.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Taxa de Fiscalização (art. 10, § 1º do Decreto 5.977) | Total = R\$ 0,00

Campo Belo - 26 de fevereiro de 2018

Wilson Queiroz Brasil Faria - Oficial Registrador

Art. 25º - A diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessário a presença de pelo menos cinco (05) de seus membros, para as deliberações.

§1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

§2º - O Presidente terá além do seu, o voto de qualidade de nos casos de empate.

Art. 26º - Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões da diretoria;
- b) convocar a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo e a Diretoria;
- c) representar a Associação ativa e passivamente, em julgo no foro dele;
- d) apresentar ao Conselho Deliberativo, até 15 dias antes da realização das Assembleias Gerais, o relatório, as contas e demais documentos referentes ao exercício social recém findo;
- e) apresentar a Assembleia Geral Ordinária a prestação de contas e o relatório sobre o exercício findo;
- f) juntamente com o Diretor Financeiro, assinar ordens de pagamento e cheques;
- g) solicitar o conhecimento e utilização dos regulamentos, regulamentos e instituições em vigência, pelos diretores e funcionários da APAE;
- h) cumprir as diretrizes estabelecidas no regime interno.

Art. 27º - As atribuições do Vice-Presidente, tendo em vista a sua consecução dos objetivos sociais e um perfeito desempenho ao Presidente, inclusive a sua substituição em caso de falta ou impedimento, serão as seguintes:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição ou morte, assumir a presidência até o fim do mandato;
- b) auxiliar o Presidente e a Diretoria no desempenho de

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Gualter Brack Filho - Oficial Registrador
Avenida Antor Schaechinger, 269, Centro, Campo Erê - SC, 88093-000 - (48)
3666-1428 - catarinacampoera@sc.gov.br

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no averso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | Taxa de Facilitação (arts
10 e 11 do RPPV) | Total = R\$ 0,00

Deu fé. Campo Erê, 26 de fevereiro de 2016

Wilson Gualter Brack Filho - Oficial Registrador

Art. 287 - Compete ao 1º secretário: substituído em faltas ou impedimentos pelo 2º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho Executivo;
- b) Orientar e supervisionar o sistema de arquivo e de correspondência da APAE;
- c) Superintender os serviços da Secretária;
- d) Assinar as correspondências com o Presidente;
- e) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regime Interno.

Art. 288 - Compete ao 1º Tesoureiro e em suas faltas ou impedimentos ao 2º Tesoureiro:

- a) Assinar ou endossar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou o Vice-Presidente;
- b) Controlar a arrecadação de renda social;
- c) Controlar, em conjunto com o Vice-Presidente, a escrituração de receitas e despesas;
- d) Fornecer ao Conselho Executivo e aos Conselhos deliberativos e Fiscal relatório da situação financeira;
- e) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- f) Fornecer previsões de orçamentos financeiros;
- g) Dar todo esclarecimento possível e colocar o material à disposição do Conselho Fiscal;
- h) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 289 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Administrar, conservar e reparar os bens patrimoniais imóveis sob a responsabilidade da APAE;
- b) Manter em evidência a contabilidade e o cadastro patrimonial;
- c) Elaborar o Plano-Diretor da APAE e colocá-lo à apreciação do Conselho Executivo;
- d) Encarregar-se da escrituração de todo o material permanente da APAE e mantê-lo em ordem e em dia;
- e) Executar, na APAE, o serviço de contra-incêndio;
- f) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regime Interno;

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Mandados e Tutelas, Ofício
Wilson Guerra Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Assis Guerberger, 288, Centro, Campo Grande - SC 89080-000 - (48)
3663-1438 - catarinacombens@netmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática do anexo por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Encargamentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selos de Recolhimento (valor
| 02V09282-NOIIT | Total = R\$ 0,00 |

Deu M. Campo Grande - 26 de Outubro de 2018

Wilson Guerra Brasil Filho - Oficial Registrador

Art. 31º - Compete ao Diretor Jurídico:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades jurídicas da APAE, regularizando-a em face da legislação vigente;
- b) Patrocinar as questões em que a APAE for envolvida, como parte interessada;
- c) Responder a consultas e elaborar pareceres;
- d) Articular-se com a Diretoria Jurídica Geral da Federação Nacional das APAE's com titulares de igual cargo de outras APAE's, visando precipuamente o estudo dos temas de interesse comum.

Art. 32º - Compete ao Diretor de Relações Públicas sociais:

- a) Organizar, de acordo com a orientação da Diretoria, as reuniões oficiais e os encontros sociais, na entidade da APAE;
- b) Acompanhar os visitantes, quando solicitado pelo presidente;
- c) Elaborar, de acordo com as diretrizes do Conselho Deliberativo e da Diretoria, o programa das solenidades que se realizarem na APAE;
- d) Tomar as medidas necessárias à salvaguarda do nome e do crédito da Associação;
- e) Criar comissões de Atividades com a finalidade de angariar fundos;
- f) Estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria, normas para o contato do pessoal da APAE com o público.

Art. 33º - O Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e de três (03) suplentes, será eleito bienalmente pela Assembleia Geral Ordinária sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao conselho fiscal, com assistência de um contabilista formado, membro ou não do Conselho, verificar as contas do Conselho Executivo dando parecer.

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Guisard Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schaeferinger, 368, Centro, Campo Erê - SC, 89680-000 - (49)
3888-1426 - cartoriozampocara@hotmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Icente
(DCH0993-TRFW) | Total = R\$ 0,00

Douza, Campo Erê, 28 de Fevereiro de 2018

Wilson Guisard Brasil Filho - Oficial Registrador

Art. 34º - Não será remunerado o exercício das funções dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Executivo e fiscal.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 35º - O Patrimônio será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelas que a Associação vier a adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no município e no desenvolvimento dos fins sociais, observado, no caso de dissolução, o disposto no artigo 17, "C".

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES E DA FOSSE

Art. 36º - De dois em dois anos, durante a realização de Assembleia Geral, serão eleitos os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição será realizada por votação secreta.

Art. 37º - A votação se dará por chapa devidamente inscrita, com sessenta e duas horas, no mínimo de antecedência, na secretaria da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente poderão integrar as chapas concorrentes pessoas pertencentes ao quadro-associativo da APAE, em dia com as suas obrigações sociais.





Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Aitor Schaefferinger, 258, Centro, Campo Eré - SC, 89660-000 - (49)
3655-1428 - catarinocampoere@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento
(EC982108-W72G) | Total = R\$ 0,00

Deu fé, Campo Eré - 29 de Novembro de 2018

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

Art. 38º - A eleição será dirigida por comissão eleitoral composta de três membros do Conselho Deliberativo, sendo um deles indicado para presidente, escolhido pela Assembleia Geral e não candidato a cargo da diretoria.

Art. 39º - Para fins de votação, a secretaria procederá o levantamento geral dos associados, relacionando os que não estiverem em dia com suas obrigações sociais ou não satisfizerem a exigência de terem sido admitidos pelo menos, 03 (três) meses antes da eleição. Estas relações deverão ser apresentadas em cinco (05) vias à Comissão Eleitoral, no dia das eleições, destacando-se a situação pessoal dos candidatos.

Art. 40º - No caso de concorrer apenas uma chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 41º - O presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos, que serão empossados na primeira quinzena do mês de abril da respectiva eleição.

Art. 42º - A Ata da Assembleia Geral será assinada por todos os presentes, ou somente pelos membros da mesa, no caso de delegação concedida pela assembleia.

Art. 43º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo presidente apresentar maior tempo de vinculação à APAE.

Art. 44º - As eleições ocorrerão sempre nos anos pares.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º - Na falta do Regimento Interno, a diretoria



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, Ofício
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Rator Schoeninger, 288, Centro, Campo Eré - SC, 89660-000 - (49)
3666-1425 - carterio@campeere@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 / 1 Selo de Fiscalização Isento
(EC996109-080U) | Total = R\$ 0,00

Doa Sr. Campo Eré - 25 de Setembro de 2018


Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador